Mem. n.° 204/2026 - DTS. Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2026.

De: Departamento de Trânsito e Segurança - DTS/SEMOT.
Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE.

Assunto: **Resposta ao Mem n.º 993/2026-SEPDE - PARECER TÉCNICO.**

Em resposta ao Memorando nº 993/2026 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, por meio do qual foi solicitada a emissão de **Parecer Técnico** quanto ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 066/2026 - Lei 13.019/2014, que tem por objeto a "Mutua Cooperação para promoção da Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Cidadão Patrulhense", em cumprimento a Emenda Impositiva Municipal nº 08, do Vereador André Machado (União Brasil), do ano de 2025, para execução no ano de 2026, através de parceria celebrada com a Entidade Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha - CONSEPRO, o Departamento de Trânsito e Segurança da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança emite o seguinte:

a) A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
b) Verifica-se a identidade e a reciprocidade de interesses entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha – CONSEPRO, uma vez que o objeto da parceria está alinhado às ações e políticas públicas municipais voltadas à promoção da segurança pública e à defesa dos direitos do cidadão patrulhense, ao mesmo tempo em que se encontra compatível com as finalidades institucionais e a atuação da entidade na área de segurança pública. A parceria pressupõe atuação conjunta entre as partes, cabendo ao Município o aporte dos recursos e o acompanhamento da execução, enquanto ao CONSEPRO compete a execução das ações previstas no plano de trabalho, mediante a disponibilização de materiais e equipamentos táticos destinados à Polícia Civil do Município, convergindo as atuações para o fortalecimento da segurança pública local e para a consecução da finalidade de interesse público estabelecida na parceria.
c) A viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada pela entidade, a qual consta no Plano de Trabalho e na documentação apresentada.
d) Na verificação do cronograma de desembolso, o Plano de Trabalho apresentado o faz de forma viável e correta.

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GONÇALVES, FISCAL**, em 08/10/2026, às 08:31:31
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VGFI.GXMS.1EYV.J019

e) Quanto aos meios disponíveis para fiscalização da execução da parceria, verifica-se que o Município realizará o acompanhamento e a fiscalização por meio da análise dos documentos comprobatórios da execução do objeto, do cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho, bem como da análise da execução financeira dos recursos repassados. A avaliação da execução física compreenderá a verificação da efetiva aquisição e disponibilização dos materiais e equipamentos táticos destinados à Polícia Civil do Município de Santo Antônio da Patrulha, enquanto a avaliação financeira será realizada mediante análise da documentação comprobatória das despesas realizadas, da aplicação dos recursos em conformidade com o plano de trabalho e do cumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento de parceria, observados os procedimentos de monitoramento, acompanhamento e prestação de contas previstos na legislação aplicável.

f) O gestor da parceria será o senhor Samuel Schmidt de Souza, conforme Portaria nº 2.607, de 11 de setembro de 2026.

g) A Comissão de Monitoramento e Avaliação já foi formalmente designada, conforme Portarias nº 95 de 08 de janeiro de 2025, nº 1.169 de 22 de abril de 2025, nº 357 de 9 de fevereiro de 2026 e nº 1.585 de 05 de junho de 2026.

É o parecer.

Atenciosamente,

Rodrigo Gonçalves.
Diretor de Trânsito e Segurança, em exercício.

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GONÇALVES, FISCAL**, em 08/10/2026, às 08:31:31
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VGFI.GXMS.1EYV.J019